



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral
Centro de Estudos

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.104597.2025

Tipo: Afastamento de Defensor(a) para estudo ou missão (art. 54 LCE 117, Res 27 CSDPE) - COM ônus

Assunto: Unificação - Contratação IBCCRIM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante (Diretoria/Departamento/Centro de Estudos):

Centro de Estudos

Responsável da unidade demandante:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Diretora do Centro de Estudos

Telefone:

(69) 99307-4778

Função:

Chefia

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome Completo:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Defensora Pública

Função:

Diretora do Centro de Estudos

Lotação:

Centro de Estudos

Telefone:

(69) 99307-4778

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Integrante Demandante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de inscrições de membros(as) para participação no 31º seminário internacional de ciências criminais a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

4. DATA PREVISTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

De 27 a 29 de agosto de 2025

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Unificação dos processos para contratação e participação dos(as) membros(as) no 30º Seminário Internacional de Ciências Criminais em São Paulo/SP, visando agilidade e economicidade processual. Salienta-se que os requerimentos foram submetidos à análise da Corregedoria Geral, quanto à existência de prejuízo que comprometa a continuidade do serviço público, nos termos do art. 2-A, I, da Resolução nº 27/2015-CSDPERO, e à Diretoria de Recursos Humanos, para informar se os(as) interessados(as) já obtiveram afastamento, com ônus pela instituição no presente exercício, considerando o disposto no art. 2-A, §3º da mencionada Resolução.

O evento corresponde ao 31º seminário internacional de ciências criminais. O evento contará com a participação de grandes nomes nacionais e internacionais, serão três dias com palestras e painéis temáticos de temas atuais e relevantes no direito penal, direito processual penal, criminologia e outras áreas das ciências criminais. Os participantes do maior encontro da área na América Latina poderão participar de forma presencial e/ou remota. Desde 1994 o Seminário Internacional promove e fomenta, de forma ampla, plural e democrática, ações e debates sobre em torno dos mais relevantes e atuais temas nas diversas áreas das ciências criminais, o que tem garantido um importante e permanente espaço de diálogo com os associados do IBCCrim e com a sociedade em geral.

6. PLANEJAMENTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (PACC)

A pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações (PACC) da Defensoria Pública para o exercício de 2025. Tal contratação foi incluída no PACC e registrada no DFD 002/CE/2025 (<https://siag.defensoria.ro.def.br/compras/compra/380>).

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- I - Melhorar a minha qualificação profissional;
- II - Contribuir para as reflexões e o amadurecimento das relações relacionadas ao direito penal e processual penal;
- III - Troca de informações e conhecimentos acerca da Efetividade do Direito Penal, a persecução criminal do Estado, o direito de defesa, etc;
- IV - Maior segurança na defesa dos direitos dos assistidos no âmbito processual penal, com uma defesa técnica de melhor qualidade;

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para construção dos artefatos de planejamento da futura contratação, tais como: ETP, TR, Projetos e outros que se façam necessários, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Planejamento:

Servidor	Matrícula	Lotação
Késia Gonçalves de Abrantes Neiva	300131413	Centro de Estudos
Fernando Jacó da Silva Nascimento	300131525	Centro de Estudos

Para gestão e fiscalização da futura contratação, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Gestão e Fiscalização:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função
Fernando Jacó da Silva Nascimento	300131525	Centro de Estudos	Gestor Titular
Carolina C. Perazzo Franco	300131865	Centro de Estudos	Gestor Suplente
			Fiscal Titular
			Fiscal Suplente
			Fiscal Técnico

Haverá necessidade de Fiscais Setoriais Titulares/Suplente?

Sim

X Não

9. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO

Desta feita, encaminho ao Defensor Público Geral para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação e, ainda:

a) Sobre dispensa do ETP, consoante art. 21, II, a, do [Regulamento nº 0133/2024-GAB/DPERO](#), o qual dispõe:

Art. 21. *A elaboração do estudo técnico preliminar será:*

I - facultada:

a) nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da [Lei n.º 14.133/2021](#);

Dentre as opções de dispensa facultativa elencadas no do artigo 21 do Regulamento, verifica-se pertinência da presente demanda com a hipótese do art. 75, II da Lei de Licitações, conforme a seguir:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

b) em outras hipóteses de contratação direta não previstas na alínea anterior, desde que a simplicidade do objeto justifique a dispensa do estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente motivado no documento de oficialização da demanda.

Em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza inexigibilidade de licitação para “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, e com o art. 21, inciso I, alínea “b”, do Regulamento n.º 133/2024-GAB/DPERO, que faculta a dispensa de ETP em contratações diretas de objeto simples, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar neste procedimento.

A contratação destina-se à aquisição de inscrições para o **31º Seminário Internacional de Ciências Criminais**, promovido exclusivamente pelo **IBCCRIM**, único fornecedor do serviço de aperfeiçoamento ofertado, com condições de participação e custos previamente definidos e amplamente divulgados.

Dessa forma, a dispensa do ETP não prejudica a definição dos padrões de qualidade nem compromete a adequada instrução do processo de contratação

Sem mais para o momento, encaminho os autos para decisão.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Titular da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Diretor(a) do Centro de Estudos**, em 18/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0705685** e o código CRC **9EF51D6A**.

